



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

EDITAL N° 069/2024

Edital de seleção para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal n° 3788/2024.

O Município de SANTANA DA BOA VISTA-RS comunica aos servidores municipais interessados, que está procedendo à SELEÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal n° 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n°3788/2024, faz saber, por este Edital, que realizará SELEÇÃO de Servidores Públicos Municipais efetivos vinculados ao magistério municipal para exercício de Direção de Escola.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

1.2 O edital de abertura do Processo de Seleção será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local;

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Seleção serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

## 2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor de Escola na rede municipal de SANTANA DA BOA VISTA-RS, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Conclusão de curso de graduação na área da educação;

II - Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, de especialização no âmbito da educação escolar que perfaça a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

III - Ter disponibilidade para desempenhar suas funções em 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em todos os turnos de funcionamento da escola;

V - Ter disponibilidade para participar de todas as formações, cursos e reuniões para as quais vier a ser convocado;

**End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205**  
**Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

VI - Possuir idoneidade moral, comprovada por meio da apresentação de certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, Certidão de quitação eleitoral e Alvará de Folha Corrida;

VII - Não ter tido, no exercício da função pública, procedimento administrativo disciplinar (PAD) transitado em julgado com condenação, nos últimos 05 (cinco) anos.

VIII - Não possuir mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos;

IX - Apresentar plano de ação para implementação, abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos os quais objetivam para unidade escolar.

X - Comprovar a existência de vínculo profissional de no mínimo 03 (três) anos de exercício da atividade de Servidor Público efetivo, lotado em cargo de professor, em matrícula mínima de 20 (vinte) horas, na Administração Pública do Município de Santana da Boa Vista-RS.

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão habilitados pela Administração.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

### 3. INSCRIÇÕES:

3.1 As pessoas interessadas em desempenhar a direção de escola na rede pública municipal de Santana da Boa Vista, deverão no prazo fixado no cronograma, apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 – Ficha de inscrição, conforme modelo anexo I;

3.1.2 – Cópia de documento de identidade;

3.1.3 – Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;

3.1.4 – Comprovante de experiência docente de no mínimo 03 (três) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado, com exceção de períodos de estágio;

3.1.5 – Cópia do diploma em curso superior na área de educação;

3.1.6 – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

3.1.7 – Certidão de quitação eleitoral;

3.1.8 – Certidão negativa de antecedentes criminais;

3.1.9 – Declaração de disponibilidade para desempenhar suas funções em 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em todos os turnos de funcionamento da escola;

3.1.10 – Declaração de disponibilidade para participar de todas as formações, cursos e reuniões para as quais vier a ser convocado;

3.1.11 – Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, procedimento administrativo disciplinar (PAD) transitado em julgado com condenação, nos últimos 05 (cinco) anos, emitida pelo setor competente;

3.1.12 – Declaração de não possuir mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos, emitida pelo setor competente;

**End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205**

**Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

3.2 – Os documentos referentes a inscrição deverão ser encaminhados através do e-mail [educacao@santanadaboavista.rs.gov.br](mailto:educacao@santanadaboavista.rs.gov.br), anexados em um único arquivo e em PDF, sob pena da não homologação da inscrição.

3.3 – Os candidatos poderão se inscrever para a direção de escola de mais de uma unidade de ensino, devendo ficar na ficha de inscrição tal informação.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 No prazo de até dez (10) dias úteis, a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal preliminar das inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não foram habilitados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, no prazo de cinco (5) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, os quais serão analisados pela Procuradoria Jurídica do Município.

4.2.1 No prazo de cinco (5) dias úteis os recursos deverão ser apreciados pela Procuradoria Jurídica do Município, que poderá reconsiderar ou não desabilitação. Em sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, devendo a decisão ser motivada.

4.2.2 A lista final dos candidatos habilitados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de quinze (15) dias, após a decisão dos recursos.

4.3 Os candidatos que forem habilitados, estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

#### 5. DA DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DE ESCOLA:

5.1 – Os candidatos que forem habilitados, estarão automaticamente aptos para serem investidos para o exercício da Direção de Escola.

5.2 – A partir da listagem das inscrições homologadas neste processo seletivo, caberá ao Prefeito Municipal a escolha dos servidores que desempenharão o exercício da Direção de Escola.

#### 6. DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

6.1 Após a publicação da lista final de servidores habilitados, esta terá validade de dois (2) anos, podendo ser prorrogada por igual período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

7. CRONOGRAMA:

<u>PERÍODO</u>	<u>ETAPA</u>
19/08/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
14/10/2024 à 04/11/2024	INSCRIÇÕES
05/11/2024 à 19/11/2024	PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
21/11/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
22/11/2024 à 28/11/2024	RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR
02/12/2024 à 06/12/2024	ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS
10/12/2024	RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
11/12/2024 à 17/12/2024	PERÍODO DE ANÁLISE DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO – PODER EXECUTIVO
Início do ano letivo de 2025	DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES DAS ESCOLAS

8. DAS VAGAS:

<u>Nº</u>	<u>ESCOLA</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>
01	EMEF DEZESSETE DE SETEMBRO	BAIRRO Nº DO ROZARIO – ZONA URBANA, RUA APARICIO FREITAS, nº405
02	EMEF PROFª ELOISA MELO DE OLIVEIRA	CENTRO – ZONA URBANA RUA INDEPENDÊNCIA nº682
03	EMEF MARIA GENI DE OLIVEIRA	BAIRO FLORENCIO – ZONA URRBANA, RUA ZAIDA PINTO nº331
04	EMEI CANTINHO DA CRIANÇA	CENTRO – ZONA URBANA, RUA CEL. CORIOLANO CASTRO nº50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h às 14:00h, nas dependências da Prefeitura Municipal de SANTANA DA BOA VISTA-RS, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, sito na Rua/Av. Independência, nº 374, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Santana da Boa Vista, 10 de outubro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Daniel Plautz

Coordenador da Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Turismo

**End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205  
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

**ANEXO ÚNICO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo:

\_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil:

\_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

\_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção:

\_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista:

\_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular:

\_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

**End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205**

**Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.2 GRADUAÇÃO

Curso:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

#### 3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.3.2 MESTRADO

Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.3.3 DOUTORADO

Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

3.3.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área:

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área:

\_\_\_\_\_





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato